



## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Processo:** 5.845/2015

**Assunto:** Licitação – Concorrência Pública – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal – Bloco de Internação.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de Abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 5.845/2015**, referente à **Concorrência Pública nº 004/2015**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação do setor de internação do hospital municipal de Jacareacanga/PA.**

3. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Jacareacanga – PA, 29 de abril de 2016.

*Adm.* Elton Santus de Vasconcelos  
Chefe de Controle Interno  
Portaria 062/2014 PMJ-GP